

## JULGAMENTO DE RECURSOS

Conforme Edital nº 001/2015 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itamarandiba/MG, a empresa organizadora torna público o Julgamento dos Recursos referente aos pedidos de isenção, divulgados em 07/03/16 conforme a seguir:

Nome	Nº de Inscrição	Cargo
<b>CLAUDETE PEREIRA</b>	<b>1057</b>	<b>Professor PEB I</b>

1. Foi retificado o nome da candidata na listagem divulgada em 07/03/16. Onde estava escrito “Vieira”, leia-se “Pereira”. **Recurso DEFERIDO.**

Nome	Nº de Inscrição	Cargo
<b>EULÁLIA APARECIDA</b>	<b>577</b>	<b>Téc. Nível Superior – Analista Ambiental</b>

1. Não enviou cópia das laudas de “contrato de trabalho”. A candidata enviou cópia de “Registro de profissões regulamentadas”, “DEPENDENTES”, “Carteiras anteriores”.
2. Conforme item 4.11, “*não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Concurso Público.*” **Recurso INDEFERIDO.**

Nome	Nº de Inscrição	Cargo
<b>MARIA INEZ DA CRUZ SANTOS</b>	<b>1136</b>	<b>Servente Escolar</b>

1. Conforme item 4.11, “*não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais através da Comissão do Concurso Público.*” **Recurso INDEFERIDO.**

**Os pedidos de isenção indeferidos deverão imprimir e quitar o boleto bancário para participar do certame conforme item 4.7:**

**“Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após a publicação do julgamento e conforme prazo do item 4.3, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital, conforme item 3.1 deste Edital, não sendo aceitos posteriormente, seja qual for o motivo alegado.”**

Belo Horizonte, 13 de Março de 2016.

**ABSOLUTO RH**